



Universidade do Minho

Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-08/2025

Funcionamento do Curso de
Aprofundamento em
Desenho de Ruas
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o curso de Aprofundamento em Desenho de Ruas, curso breve creditado, a que se reporta o Despacho RT/C-126/2023, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20 (acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho);
2. O número mínimo para que o curso possa funcionar é 8;
3. O curso decorrerá entre 7 de março e 4 de abril de 2025;
4. O curso funciona na modalidade *b-learning*;
5. As candidaturas decorrem de 20 de janeiro a 17 de fevereiro de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 21 de fevereiro;
7. As inscrições decorrem entre os dias 24 a 28 de fevereiro de 2025;
8. Podem candidatar-se ao curso de aprofundamento em Desenho de Ruas os candidatos com grau de mestre em Arquitetura, Urbanismo e áreas afins, bem como profissionais de setores em que a atuação no espaço da rua e no espaço público, na sua organização física, mas também social e ambiental, justifique a aquisição de competências em metodologias de intervenção e representação;
9. A seriação dos candidatos será feita de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Científico da Escola de Arquitetura, Arte e Design, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de organizações e parceiros associados ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (Investimento Impulso Adultos/PRR/NextGeneration EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 300€ (trezentos euros) devendo ser paga numa única prestação até 28 de março de 2025. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 10 de março não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do ciclo de estudos são as que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho